



PROCESSO N.º 745/2009

PROTOCOLO N.º 7.286.330-5

PARECER CEE/CEB N.º 641/09

APROVADO EM 09/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e
Segurança – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2925/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Jacarezinho, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado a Avenida Manoel Ribas n.º 500 no Centro do Município de Jacarezinho e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4223/02 de 21/10/02 e obteve a Renovação do Credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 5476/08 de 26 de novembro de 2008.

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Forma: Subsequente
- Carga horária total do curso: 1250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado



PROCESSO N° 745/2009

- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período: Noturno
- Regime de matrícula: semestral
- Número de vagas: 40 por turma.
- Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos
- Requisitos de acesso: Ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de oferta: presencial

4. Justificativa

(...)

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos-tecnológicos presentes nas disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e prática possibilitam aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Segurança do Trabalho enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. (fls. 72-73)

5. Objetivos

- a) Formar profissionais qualificados em Segurança do Trabalho, criativos e atentos às necessidades de adaptação às mudanças da sociedade em transformação.
- b) Valorizar a educação como processo seguro de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de sistema social mais competitivo e globalizado.
- c) Desenvolver o auto conhecimento, para melhorar a adaptação sócio-educacional e oportunizar ao aluno possibilidades de maior domínio técnico e científico.
- d) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido. (fls. 75)



PROCESSO N° 745/2009

6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais, de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle. (fls. 79)

7- Organização Curricular

O Curso está estruturado em 3 semestres, totalizando 1250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado.



PROCESSO N° 745/2009

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Rui Barbosa - EFMP								
MUNICÍPIO: Jacarezinho								
CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO								
FORMA: SUBSEQUENTE			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009					
TURNO: Noturno			C H: 1.500 h/a 1.250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado					
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	SEMESTRES						Horas/Aula	Horas
	1°		2°		3°			
	T	P	T	P	T	P		
Administração em Segurança do Trabalho	3						60	50
Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho	2		1	1			80	67
Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho	1	1					40	33
Doenças Ocupacionais			3				60	50
Ergonomia					3	1	80	67
Fundamentos do Trabalho	2						40	33
Higiene do Trabalho	2		2		2		120	100
Informática em Segurança do Trabalho	1	2					60	50
Legislação em Segurança do Trabalho	2		3		2		140	117
Prevenção e Controle de Riscos e Perdas			3				60	50
Prevenção a Sinistros com Fogo					3	1	80	67
Primeiros Socorros	2	1					60	50
Processo Industrial e Segurança			4				80	67
Programas de Controle e Monitoramento					2	2	80	67
Psicologia do Trabalho	2						40	33
Saúde do Trabalhador					3		60	50
Segurança do Trabalho	4		3	1	3	1	240	200
Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição			2	2	1	1	120	100
Total		25		25		25	1500	1250
Estágio Profissional Supervisionado				5		5	200	167

8- Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.



PROCESSO N° 745/2009

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 123)

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificação profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior. (fls. 123-124)

10 – Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas.

Convênios anexos às folhas

- Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho
- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNDRPI
- Construtora Correa Vertuan Ltda
- Esconorte Construções Ltda



PROCESSO N° 745/2009

11 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eliane Constâncio Marcolin	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização em engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação do Curso - Legislação em Segurança do trabalho - Programas de Controle e Monitoramentos
Adnan de Carvalho	- Pedagogia - Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Coordenação do Estágio
Pedro Aparecido de Faria	- Bacharel em Hotelaria - Técnico em Segurança do Trabalho	- Administração em Segurança do Trabalho
Sérgio José Madureira Faria	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Comunicação e Educação em Segurança do trabalho - Prevenção a Sinistros com Fogo - Processo Industrial e Segurança
Édison José da Paz	- Arquitetura e Urbanismo	- Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho
Neide Akemi Nagaya Miyano	- Enfermagem - Especialização em Saúde Pública - Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem	- Doenças Ocupacionais
Arlene Terezinha Dias dos Santos Mitrovini	- Enfermagem - Especialização em Psicopedagogia	- Ergonomia - Higiene do Trabalho
Edmilson Messias dos Santos	- Administração - Especialização em gestão Empresarial com Ênfase em Recursos Humanos e Gerência Contábil	- Fundamentos do Trabalho
Anderson Tunes Fonseca	- Processamento de Dados - Especialização em "Análise de Sistemas com Ênfase em Desenvolvimento e Gerência de Projetos de Informação" - Curso	- Informática em Segurança do Trabalho
Clenice do Nascimento	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Prevenção e Controle de Riscos e Perdas - Saúde do Trabalhador - Segurança do Trabalho
Solange Bubna Possetti	- Enfermagem - Especialização em Saúde Pública e Administração Hospitalar	- Primeiros Socorros
Cesar Augusto Pinto Ribeiro	- Engenharia Química	- Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição
Florinda Silva de Oliveira	- Pedagogia	- Psicologia do Trabalho



PROCESSO N° 745/2009

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 137)

13 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Segurança do trabalho conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho. (fls. 269)

14 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está anexado às folhas 110 a 116.

15 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

Visita técnica em: Empresas com grau de risco diferentes, Aterro Sanitário, Corpo de Bombeiros, Serviço de Captação e Tratamento de água; Propriedades rurais que possuem SESMET ou parte dele.

Participação em:

- SIPAT
- Atividades de prevenção e investigação a acidente de trabalho
- Campanhas de prevenção à DST
- Dia Mundial do meio ambiente
- Treinamento de primeiros socorros
- Treinamento de Brigada de incêndio
- Treinamento para uso de EPI e EPC
- Datas comemorativas em saúde ocupacional
- Inspeção de segurança em ambientes laborais
- Atividades de sinalização de segurança. (fls. 119)

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 50/09, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Juliano Roberto da Silva Raramilho Licenciado em Ciências Sociais, Julival Francisco de Souza Licenciado em Letras, Sônia Regina Lemos, Licenciada em Pedagogia e como Perita Cláudia Guimarães Engenheira Civil com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.



PROCESSO N° 745/2009

No Relatório a Comissão apresenta as seguintes informações:

- o Estabelecimento justifica a referida implantação, tomando por base o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que devem transversalizar todo o desenvolvimento curricular, apresentando como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo; justifica ainda, que o “Curso Técnico em Segurança do Trabalho vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos-tecnológicos presentes nas disciplinas de Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento”;
- o Estabelecimento apresenta como objetivos do referido curso:
 - a) a formação de profissionais qualificados em Segurança do trabalho, criativos e atentos às necessidades de adaptação às mudanças da sociedade em transformação;
 - b) valorizar a educação como processo seguro de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de sistema social mais competitivo e globalizado;
 - c) desenvolver o auto conhecimento, para melhorar a adaptação sócioeducacional e oportunizar ao aluno possibilidades de maior domínio técnico e científico;
 - d) formar profissionais críticos, reflexivos, éticos capazes de participar e, promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido;
- os dados gerais do curso estão em conformidade à Deliberação n.º 09/06-CEE;
- o perfil profissional de conclusão do curso está de acordo com a proposta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, e prevê um profissional com visão humanística e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de elaborar, implementar e monitorar programas na área de segurança e saúde do trabalho, atuar em ações educativas na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais no universo laboral e na sociedade, bem como contribuir com a preservação do meio ambiente;
- o curso em pauta está estruturado em três semestres na modalidade subsequente presencial, com carga horária mínima de 1.500 h/a e 1.250 h/r e Estágio Supervisionado com 200 h/a e 167 h/r;
- a proposta para as práticas profissionais previstas são visitas técnicas em Empresas com grau de risco diferentes, em Aterro Sanitário, Corpo de Bombeiros, Serviço de Captação e Tratamento de Água, propriedades rurais que possuem SESMET, prevê ainda, participação em SIPAT, Atividades de prevenção e investigação a acidente de trabalho, Campanhas de prevenção à DST, Dia Mundial do meio Ambiente, Treinamento de Primeiros Socorros, Treinamento de Brigada de Incêndio, Treinamento para uso de EPI e EPC, Datas comemorativas em saúde ocupacional, Inspeção de segurança em ambientes laborais, Atividades de sinalização de segurança;



PROCESSO N° 745/2009

- o sistema de avaliação está de acordo com o Regimento Escolar, apresentando vários instrumentos com relevância à atividade crítica e à capacidade de síntese dos alunos, proporcionando recuperação concomitante ao período letivo, com resultado expresso por meio de notas com média 6,0 (seis vírgula zero);
- a articulação com o setor produtivo estabelecerá entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas;
- quanto ao Plano de Avaliação do Curso, o mesmo será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos por amostragem pela comunidade escolar atingindo todos os segmentos. Os resultados serão tabulados e divulgados com alternativas para solução;
- constata-se que a coordenadora do curso é graduada em Arquitetura e Urbanismo, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, com experiência comprovada nesta área. A coordenadora do Estágio é graduada em Enfermagem com experiência profissional comprovada na área do TRABALHO;
- todo o corpo docente apresenta habilitação para a disciplina que propõe ministrar;
- o Curso em pauta não proporcionará qualificações intermediárias;
- a diplomação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, será feita após a conclusão com sucesso da organização curricular aprovada;
- quanto ao Regimento Escolar, verificou-se que o mesmo está devidamente aprovado pelo NRE com base na legislação vigente.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Ensino e na Verificação "in loco", constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto Posto, somos de **Parecer Favorável** à solicitação, ficando condicionado o seu funcionamento ao Parecer do Conselho Estadual de Educação e Resolução Secretarial da SEED que indicarão o início do referido funcionamento. Encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

Laudo da Perita

Eu, **Cláudia Guimarães**, Especialista em Segurança do Trabalho, membro da Comissão de Verificação designado pelo **Ato Administrativo n.º 050/09-NRE/SEF**, compareci ao **Colégio Estadual Rui Barbosa – E.F.M.P**, município de **Jacarezinho**, juntamente com demais membros da comissão, com a finalidade de verificar os recursos físicos, materiais, pedagógicos e tecnológicos utilizados na Educação Profissional.



PROCESSO N° 745/2009

Após verificação do Plano de Curso, Matriz Curricular, Disciplinas e Conteúdos, bem como instalações físicas, laboratórios e acervo bibliográfico, constatei que o estabelecimento apresenta condições mínimas para a oferta do Curso em pauta, devendo enriquecer o Acervo Bibliográfico específico.

Isto posto, sou de **Parecer Favorável** à concessão da Autorização de Funcionamento do **Curso Técnico em Segurança do Trabalho**.

Em relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros, consta às folhas 376 declaração do Diretor do Estabelecimento informando que pelo protocolado n.º 9.998.039-7 solicitou a Mantenedora providências.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 389/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 1250 horas mais 167 horas de Estágio Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 18 meses, 40 vagas por turma, modalidade de oferta presencial, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional no Município de Jacarezinho mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à Mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no parecer.

Recomenda-se à Instituição de Ensino:

a) que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implementada pela Instituição;

b) tomar as devidas providências para registro no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, conforme a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

c) ampliação do acervo bibliográfico específico, conforme indicação da Perita.



PROCESSO N° 745/2009

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação;

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB